

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO-CR-TRT16 Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Provimento n.02/2020 da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

O VICE PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, bem como as diretrizes traçadas na Resolução 185/2013, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - Pje, no âmbito do Poder Judiciário Nacional.

CONSIDERANDO a edição do Provimento nº 102/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre procedimentos para a implantação, utilização e funcionamento do PjeCor no âmbito de todas as Corregedorias.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização do PJeCor pela Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade na prestação jurisdicional.

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico impacta positivamente na racionalização de recursos orçamentários.

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional conhecer e processar as Reclamações Correicional (inciso III, do art. 27 do RITRT16) bem como conhecer e processar Pedidos de Providências e Reclamações Disciplinares, que dizem respeito à atuação do primeiro grau de jurisdição.

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

- Art. 1° Acrescentar o §3°, ao Artigo 1°, do Provimento n.02/2020
da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, nos seguintes
termos:
"Art.1°
§ 3º A partir de 30 de abril de 2021, usuários externos deverão utilizar exclusivamente o sistema PJeCor para autuação das classes processuais elencadas
no Art. 2 deste provimento."
- Art. 2º Acrescentar o parágrao único, com os incisos I e II, ao Artigo 9º, do Provimento n.02/2020 da Corregedoria do Tribunal Regional do
Trabalho da 16ª Região.
"Art.9°

§ Parágrafo único. O atendimento aos usuários dar-se-á por meio dos
seguintes canais de atendimento:
I - o endereço eletrônico sistemasnacionais@cnj.jus.br ou pelo
telefone (61) 2326-5353 (dias úteis das 8h às 20h), destinados aos registros de ocorrências
técnicas, assim entendidas aquelas referentes à indisponibilidade do sistema e aos erros na
execução de tarefas;
II - o endereço eletrônico PJeCor @cnj.jus.br para os registros das
ocorrências negociais, tais como as relativas às demandas de alteração de fluxo, sugestões
de novas ferramentas ou funcionalidades, alterações referentes às classes, assuntos,
movimentações e tipos de documentos"

- Art. 3º Fica alterado o § 2º do art. 2 do Provimento n.02/2020 da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.:

"Art.2°.....



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

em trâmite no sistema atual – PJe de 2o Grau –permanecerão neste até o seu encerramento, podendo, a critério do Corregedor Regional, ser migrados para o PJeCor."

Art; 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 7 de abril de 2021

DES. GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO Des. Vice - Presidente e Corregedor